



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00210.000518/2009-14
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO UG : 135182
CIDADE : BELO HORIZONTE
RELATÓRIO N° : 224857
UCI EXECUTORA : 170099

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224857, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **CONAB SEDE SUREG MINAS GERAIS**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/04/2009 a 13/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Em consulta ao SIGPLAN e à Lei nº 11.647/2008 (LOA 2008), verificou-se que as metas físicas e financeiras relativas aos programas e ações executados pela CONAB SUREG-MG são estipuladas para a CONAB MATRIZ; portanto, não há metas fixadas para a SUREG-MG. Tal fato foi confirmado por meio da resposta à Solicitação de Auditoria nº 224857/02, item n.º 13, onde a CONAB SUREG-MG manifestou que o planejamento, a coordenação e a avaliação das ações de governo

sob a responsabilidade da CONAB são realizadas na Matriz, em Brasília, e a execução é realizada pelas Regionais, parcialmente, em conjunto com a Matriz.

Todavia, de acordo com o Relatório de Gestão da unidade, foram fixadas metas regionais para algumas ações de governo. Com relação à ação 2130 - Formação de Estoques Públicos - PGPM, objeto de exame dessa auditoria, foram fixadas as seguintes metas:

Meta	Previsão	Realizada	% execução
Física - Produto Adquirido (Ton)	58.000	-	0%
Financeiro - R\$	21.500.000,00	897.367,07	0,14%

Com relação ao não atingimento das metas na ação Formação de Estoques Públicos - PGPM, a Entidade justifica, no Relatório de Gestão de 2008, conforme segue:

"Em conformidade com o Decreto-Lei 79/66 é obrigação do Estado adquirir o produto amparado pela PGPM sempre que o preço de mercado estiver abaixo dos preços mínimos fixados pelo Governo.

É por esse motivo que o Governo Federal precisa estar sempre preparado e em condições de acionar seus instrumentos de política agrícola apoiando o produtor rural nos momentos de crise. Isto não significa dizer que a não utilização dos instrumentos seja uma má gestão ou mal planejamento. Na verdade é até desejável que não sejam utilizados, pois nestes casos significa que os mercados estão funcionando dentro de suas regras normais e que o produtor obteve a compensação financeira pelo seu trabalho, sem o uso dos recursos públicos."

Com relação à ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, também objeto de exame dessa auditoria, foram fixadas as seguintes metas:

Meta	Previsão	Realizada	% execução
Física	Não há	Não há	Não se aplica
Financeiro - R\$	16.010.000,00	15.992.812,96	99,89%

Por se tratar de ação que envolve recursos financeiros para gestão e administração, não há metas físicas. Destaca-se que a execução financeira foi realizada em praticamente 100%.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Para mensurar o desempenho de sua gestão, a Conab-Sureg/MG utiliza 46 indicadores, os quais foram analisados nessa auditoria de gestão - exercício 2008.

Com relação aos indicadores, a Conab-Sureg/MG apresentou seus resultados no Relatório de Gestão referente às contas anuais do exercício de 2008, às folhas 68 a 74 do respectivo processo de contas. Conforme descrito na 2ª Parte deste Relatório, foram identificadas inconsistências quanto aos aspectos de qualidade e de cumprimento dos objetivos pretendidos desses indicadores, os quais foram considerados insuficientes para a tomada de decisões gerenciais.

Salienta-se que não foi possível realizar a avaliação da confiabilidade dos indicadores, tendo em vista que as respectivas definições e os respectivos cálculos foram implementados pela Matriz/Brasília da Conab.

4.3 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Considerando os registros constantes da 2^a parte deste Relatório, depreende-se que os resultados dos exames de auditoria revelaram a necessidade de aprimoramento dos controles internos implementados pela Conab-Sureg/MG, em especial daqueles relativos à regularidade das licitações e contratos, bem como ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

Convém ressaltar que, conceitualmente, os controles internos administrativos representam o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

4.4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2008, a Conab-Sureg/MG não recebeu ou concedeu, por meio de transferências voluntárias, recursos de/a outros órgãos ou entidades, conforme informações obtidas no SIAFI e no Relatório de Gestão da Entidade.

4.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Em relação ao planejamento, contratação, execução e supervisão das atividades prestadas mediante fornecimento de bens e serviços, a análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, que compuseram a amostra auditada, revelou a ocorrência de falhas que se encontram detalhadas na 2^a Parte deste Relatório, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Serviços de telefonia fixa contratados sem processo licitatório.
- Edital de certame licitatório para contratação de serviços de braçagem restringiu o caráter competitivo do certame e possibilitou "jogo de planilhas" com sobrepreço.
- Pagamentos de serviços de braçagem em desacordo com o estabelecido no contrato e na lei.
- Falta de controle da execução de contrato de manutenção de veículos.
- Falhas no controle de utilização dos veículos da empresa.

A tabela a seguir contém os valores totais empenhados no exercício de 2008 com os respectivos montantes auditados por forma de aquisição:

Forma de aquisição	Valor empenhado no exercício (em R\$)	% do valor sobre o total	Montante auditado (em R\$)	% de recursos auditados
Dispensa	47.027.832,71	76,78%	146.263,74	0,31%
Inexigibilidade	1.330.448,97	2,17%	514.691,30	38,69%
Convite	422.236,53	0,69%	108.816,04	25,77%
Tomada de Preços	384.834,35	0,63%	48.151,81	12,51%
Concorrência	64.959,19	0,11%	0,00	0%
Pregão	9.409.760,26	15,36%	961.771,42	10,22%

Suprimento de Fundos	26.984,86	0,04%	0,00	0%
Não se aplica	2.585.261,62	4,22%	416.941,92	16,13%
Total	61.252.318,49	100%	2.196.636,23	3,59%

Em comparação com exercícios anteriores, a tabela a seguir demonstra a evolução percentual, em termos de valores de empenhos e restos a pagar liquidados, de acordo com a forma de aquisição dos bens e serviços:

Forma de aquisição	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Dispensa	35.670.739,55	62,97	27.683.745,77	60,05	47.027.832,71	76,78
Inexigibilidade	2.263.573,06	4,00	1.616.207,60	3,51	1.330.448,97	2,17
Convite	345.024,33	0,61	281.689,40	0,61	422.236,53	0,69
Tomada de Preços	47.232,25	0,08	1.088.801,41	2,36	384.834,35	0,63
Concorrência	140.254,41	0,25	0	0	64.959,19	0,11
Pregão	15.547.444,77	27,45	14.309.452,98	31,04	9.409.760,26	15,36
Suprimento de fundos	63.464,04	0,11	66.790,12	0,14	26.984,86	0,04
Não se aplica	2.568.311,73	4,53	1.055.152,03	2,29	2.585.261,62	4,22
TOTAL	56.646.044,14	100	46.101.839,31	100	61.252.318,49	100

Em relação ao programa 0352 - ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR ocorreram no exercício financeiro de 2008 aquisições por "Dispensa" no montante de R\$ 1.201.305,35.

A maior parte dos empenhos liquidados no exercício de 2008 mediante dispensa de licitação ocorreu nos seguintes programas e ações, os quais estão relacionados à aquisição, pela Conab, de gêneros alimentícios de agricultores familiares:

a) Programa 1049 - Acesso à Alimentação, Ação 2798 - Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar: R\$35.446.773,49.

b) Programa 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF, Ação 2B81 - Aquisição de Alimentos para Agricultura Familiar: R\$9.644.044,78.

Assim sendo, somente essas dispensas totalizaram R\$45.090.818,27, ou seja 95,9% dos empenhos liquidados referentes a dispensa de licitação. Salienta-se que a verificação da execução das Ações 2798 e 2B81 não foi objeto dos exames desta auditoria.

4.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A análise dos processos de pessoal que compuseram a amostra auditada, bem como a análise da folha de pagamentos não revelaram falhas relevantes quanto à legalidade dos atos de admissão, desligamento, aposentadoria ou pensão praticados pela Entidade ou quanto à adequação dos pagamentos efetivados aos servidores.

4.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificou-se que a Conab-Sureg/MG cumpriu parcialmente uma das duas determinações contidas em uma deliberação examinada, a qual foi exarada no exercício de 2008 pelo Tribunal de Contas da União, conforme detalhado na 2ª Parte deste Relatório.

Salienta-se que não foi possível verificar o atendimento à segunda determinação, que trata de aspectos relativos à formalização de transferências voluntárias pela Entidade, uma vez que não houve a celebração de convênios após a edição da deliberação.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2008, Conab-Sureg/MG não utilizou o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, regulamentado pelo Decreto nº 5.355/2005 e pela Portaria MPOG nº 41/2005, para a execução de despesas mediante suprimento de fundos, contrariando o disposto no Decreto nº 6.370, de 01/02/2008.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224857
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO : 135182
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00210.000518/2009-14
CIDADE : BELO HORIZONTE

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224857 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por sigilo"	SUPERINTENDENTE
FALHA(s) MEDIA(s)		
2.2.2.1	Serviços de telefonia fixa contratados sem processo licitatório.	
2.2.2.2	Edital de certame licitatório para contratação de serviços de braçagem restringiu o caráter competitivo do certame e possibilitou "jogo de planilhas" com sobrepreço.	
2.2.3.1	Pagamentos de serviços de braçagem em desacordo com o estabelecido no contrato.	

3.1.1.1

Entidade não utilizou o Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2008.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2009.

CLAUDIO AZEVEDO COSTA

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224857
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00210.000518/2009-14
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO : 135182
CIDADE : BELO HORIZONTE/MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros, constatações e recomendações, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela **"Regularidade com ressalvas"**.

1. No exercício de 2008, foram identificadas práticas administrativas que resultaram em impactos positivos na gestão da Entidade, dentre as quais destacamos o cumprimento, em 99,89%, da meta financeira fixada para a Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa. A análise dos processos de pessoal e folha de pagamentos foi considerada satisfatória.

2. Em observação ao escopo definido para os trabalhos de auditoria, identificaram-se impropriedades na gestão de processos licitatórios, de contratos de obras, compras e serviços e cartão corporativo. Dentre as constatações identificadas pela equipe destacam-se a contratação de serviços sem processo licitatório e práticas restritivas ao caráter competitivo e de sobrepreço. Dentre as constatações identificadas, referentes a contratos de obras, compras e serviços, destaca-se o pagamento de serviços em desacordo com o estabelecido no contrato.

3. As principais causas estruturantes para os fatos acima apontados foram falhas no planejamento dos certames, na elaboração da documentação aplicável às licitações e na execução dos contratos, além do não encaminhamento, pelo gestor, da documentação pertinente para habilitar a Unidade em tempo hábil para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Em razão disso, recomenda-se atender ao disposto na legislação aplicável a licitações e contratos, apurar os fatos quanto à elaboração do edital, bem como melhoria nos controles de suprimento de fundos, em atendimento às orientações da legislação vigente.

4. Conforme análise realizada nas áreas de gestão selecionadas, conclui-se que a Unidade expõe-se principalmente aos riscos de não-conformidade às normas vigentes e não-consecução de objetos estabelecidos em ajustes pactuados, devido à fragilidade de seus mecanismos de controle interno, gestão e planejamento. É fundamental a adoção das medidas saneadoras recomendadas, no sentido de mitigar o grau de exposição aos riscos de fraudes e erros e proceder à correção das impropriedades identificadas.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia